



SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lucélia.

CONTRATADA: MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA.

ADITAMENTO: Contrato firmado em 12/08/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal de Lucélia firmou Contrato de prestação de serviços com a Empresa **MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA**, devidamente qualificada no contrato inicial, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Link de Internet de acordo com requisição nº 068/2019 da Secretaria Municipal de Administração.**

Referido contrato foi firmado no dia 12.08.2019, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo nº 069/2019** e Lei das Licitações.

O Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, permite prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, vigendo a partir do dia **14.08.2022**, terminando os seus efeitos legais no dia **14.08.2023**.

O Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, permite alterar o contrato, unilateralmente pela Administração quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, ficando a quantia de **R\$ 158.280,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais)** anual, a título de pagamento da locação, cujo demonstrativo de cálculo fica fazendo parte integrante do presente termo de aditamento ao contrato nº 064/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 14/08/2022 a 14/08/2023.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o Centro de Saúde (Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro) com 50 Mbps de acesso permanente (50 Mbps para download, 50 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 1 (um) IP público.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Manic B



02	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet para o Paço Municipal (Av. Brasil 1101, Centro) com 100 Mbps de acesso permanente (100 Mbps para download, 100 Mbps para upload), dedicado e exclusivo, FULL-DUPLEX, com fornecimento mínimo de 3 (três) IPs públicos.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Almoxarifado Municipal (Rua Eisuke Gushiken s/nº) através de rede de fibra óptica, para trafego de dados e Internet, com velocidade de 100 Mbps.	R\$ 488,75	R\$ 5.865,00
04	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de interligação (lan-to-lan) entre o paço municipal (Av Brasil, 1101) e o Centro Administrativo II (Rua Manoel Lopes 1331) através de rede de fibra óptica, para trafego de dados e Internet, com velocidade de 100 Mbps.	R\$ 488,75	R\$ 5.865,00
05	396	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload	R\$ 80,00	R\$ 31.680,00
06	33	Serv.	Instalação dos pontos de internet.	R\$ 350,00	R\$ 11.550,00
07	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a um link para internet com acesso permanente de 20 Mbps de download e 20 Mbps de upload.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

2. CLAUSULA SEGUNDA-DO PAGAMENTO.

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.227,50 (Doze Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo o valor total anual de **R\$158.280,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

3. CLAUSULA TERCEIRA – REAJUSTE.

3.1 Fica ratificada para constar que os preços dos serviços ora licitados de acordo com o contrato serão fixos e reajustáveis, até o encerramento deste, podendo sofrer correção monetária baseada no índice legal (IGPM/FGV), se houver prorrogação do prazo contratual de acordo com o Edital.

nome

e *13*



4. CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1 Para atender às despesas inerentes a este termo Aditivo no presente exercício foi emitida a nota de reserva, e para o exercício subsequente correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada á previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

5. CLAUSULA QUINTA-DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA-DA VALIDADE E EFICÁCIA.

6.1 Este Termo Aditivado só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela secretaria jurídica e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARAGRAFO ÚNICO- Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivado no Diário Oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim havendo entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal (Fatura) acompanhada de relatório dos serviços mensais prestados, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Lucélia, 14 de Agosto de 2022.

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita Municipal

**MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE
PROVEDORES LTDA**
CONTRATADA
NAIRA MARIA CORTES FERREIRA LIMA

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 313.336.408-11

ÉRICA REGINA FERREIRA
Secretária de Administração
CPF 274.163.938-84